**Termo de Responsabilidade por**

**Utilização de Veículo Locado**

Pelo presente instrumento de TERMO DE RESPONSABILIDADE POR UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO LOCADO, de um lado a Empresa MARIANO & GUIMARÃES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na Av Marcelino Pires, nº 3.350, CEP: 79.830-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.090.721/0001-99, neste ato representada pelo Sócio Administrador, o Sr. Norival Mariano, doravante denominada simplesmente “**EMPRESA**” e, de outro lado o Sr. **Adriano José Martins**, admitido na empresa em 29/08/2019, exercendo a função de Consultor de Vendas Externo, portador da CTPS n° 54706, Série 00019-PR, CPF 780.761.539-72, doravante denominado (a) de “**FUNCIONÁRIO**” tem entre si, justo e contratado o que a seguir especificam:

**I – DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – O presente Termo tem como objetivo regular o uso do veículo VOLKSWAGEN VOYAGE 1.0, locado juntamente à empresa FLEETZIL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 373, 7º andar, conjuntos 701, 702, 703, 704 e 705, Edifício Comercial Felipe M. Zenedin, CEP 80410-180, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 25.463.646/0001-36, nos termos do contrato que vai em anexo ao presente, que o **FUNCIONÁRIO** acima qualificado, recebe da EMPRESA, em perfeito estado de funcionamento, conforme termo de vistoria, para o exercício de suas funções, sendo expressamente vedada a utilização desse veículo por terceiros, para fins particulares, bem como conceder carona.

**II – DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A utilização do veículo acima se destina única e exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes à função, tais como: vendas, visitas, atendimento e suporte aos clientes, sendo expressamente vedada a utilização do veículo por terceiros, para fins particulares, bem como conceder carona.

**Cláusula Terceira** – O zelo e os cuidados do carro repassado e realizado no Check list na entrega do carro, deve ser conservado e mantido a qualidade do carro **FUNCIONÁRIO.**

**Cláusula Quarta** – O **FUNCIONÁRIO** declara para todos e devidos fins ter recebido nesta data, o veículo descrito na Cláusula Primeira – Do Objeto, comprometendo-se à: zelar e cuidar do carro da forma que foi entregue, será realizado um check list na entrega assinado pelo gestor e pelo colaborador, e conferido na entrega dos veículos quando não mais utilizado, caso não esteja nas condições realizada no check list, os reparos serão de responsabilidade do colaborador.

**Cláusula Quinta -** O pagamento de valores referente franquia de seguro caso houver sinistros são de total responsabilidade do condutor (Colaborador). O mesmo se comprometendo-se;

1. Cientificar-se das normas presentes no manual de deveres do usuário emitido pela empresa locadora e que instrui o presente termo.
2. Zelar pela conservação do veículo;
3. Prestar conta ou devolver o veículo por solicitação da **EMPRESA**, seja por mera liberalidade ou para troca do mesmo.
4. Comunicar imediatamente a **EMPRESA** em caso de recebimento de multas por qualquer tipo de infração de trânsito;
5. Pagar as multas decorrentes de infração de trânsito;
6. Abastecer o veículo em postos com bandeira Ipiranga, considerando o combustível preferencial (álcool, gasolina ou diesel) segundo orientação da **EMPRESA**;
7. Efetuar troca de óleo no período correto e em local autorizado pela **EMPRESA**.
8. Não utilizar o veículo para viagens particulares, inclusive no período de férias.
9. Devolver imediatamente em caso de rescisão de contrato.
10. Compromete-se à observância rigorosa das cautelas adequadas e o respeito às leis e regulamentos de trânsito do País, especialmente ao que se refere ao limite de velocidade, segurança e o porte da habilitação.
11. Em caso de acidentes e/ou ocorrências comunicar a **EMPRESA** imediatamente, fazer o registro as autoridades competentes, quando possível, prestar socorro às vítimas e permanecer no local até a chegada das autoridades competentes.
12. Não transportar qualquer tipo de produto ilícito como armas, munições, drogas de qualquer natureza, contrabando, assim como toda e qualquer mercadoria sem nota fiscal, podendo esta ser madeira, lubrificante, filtro, etc.
13. Comunicar diretamente à **EMPRESA** a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, não podendo esse procedimento (conserto ou manutenção) ser feito sem prévio consentimento ou por pessoa não autorizada pela **EMPRESA**, pois é necessário apresentação de três orçamento e o responsável pela empresa que irá dar sequência na manutenção do carro e qual o melhor orçamento.
14. O pagamento de valores referente franquia de seguro caso houver sinistros são de total responsabilidade do condutor (Colaborador).

**Parágrafo Único:** Em caso de danos ou avarias no veículo, decorrentes de negligência, má utilização do mesmo, bem como o recebimento de multas por infração de trânsito ou ainda pelo não cumprimento das determinações acima, o **FUNCIONÁRIO** autoriza a **EMPRESA** a proceder o desconto em folha de pagamento do valor correspondente ao mesmo, inclusive estando o **FUNCIONÁRIO** ciente no momento da assinatura deste termo dos valores de franquia pré-estabelecidos no anexo I do contrato de locação anexo ao presente. Em caso de acidente, o funcionário responderá, civil e criminalmente, pelos danos eventualmente causados a terceiros, ressalvado a hipótese de culpa exclusiva de terceiro.

**III – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Cláusula sexta** – A cláusula e/ou condições ora pactuadas poderão ser revistas, suprimidas e/ou revogadas no todo ou em parte a critério da **EMPRESA**, mediante comunicação ao **FUNCIONÁRIO.**

**Cláusula Sétima** – Nenhuma indenização será devida pela **EMPRESA**, durante a vigência do presente termo, ou em caso de revogação, suspensão ou extinção do mesmo.

**Cláusula Oitava** – Por não ser permitida a utilização do veículo para fins particulares, o mesmo não integrará salário para qualquer fim, seja ele previdenciário, trabalhista ou tributário.

**IV – DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Nona** – O presente Termo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará por prazo indeterminado, enquanto durar o vínculo empregatício, podendo ser revogado a qualquer tempo.

**Parágrafo Único:** Dar-se-á como automaticamente extinto o presente termo, na ocorrência das seguintes hipóteses: em caso de mudança de função cuja utilização do veículo deixe de ser necessária, por determinação ou liberalidade da empresa, por extinção, cessação rescisão do contrato de trabalho.

E por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas e condições ora pactuadas, assinam o presente instrumento em três vias da qual teor, sendo uma delas entregue ao **FUNCIONÁRIO**.

Dourados/MS , 11 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Mariano & Guimarães LTDA. Nome do colaborador

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome: Nome:

RG: RG: